

# Igreja de São Pedro dos Pescadores

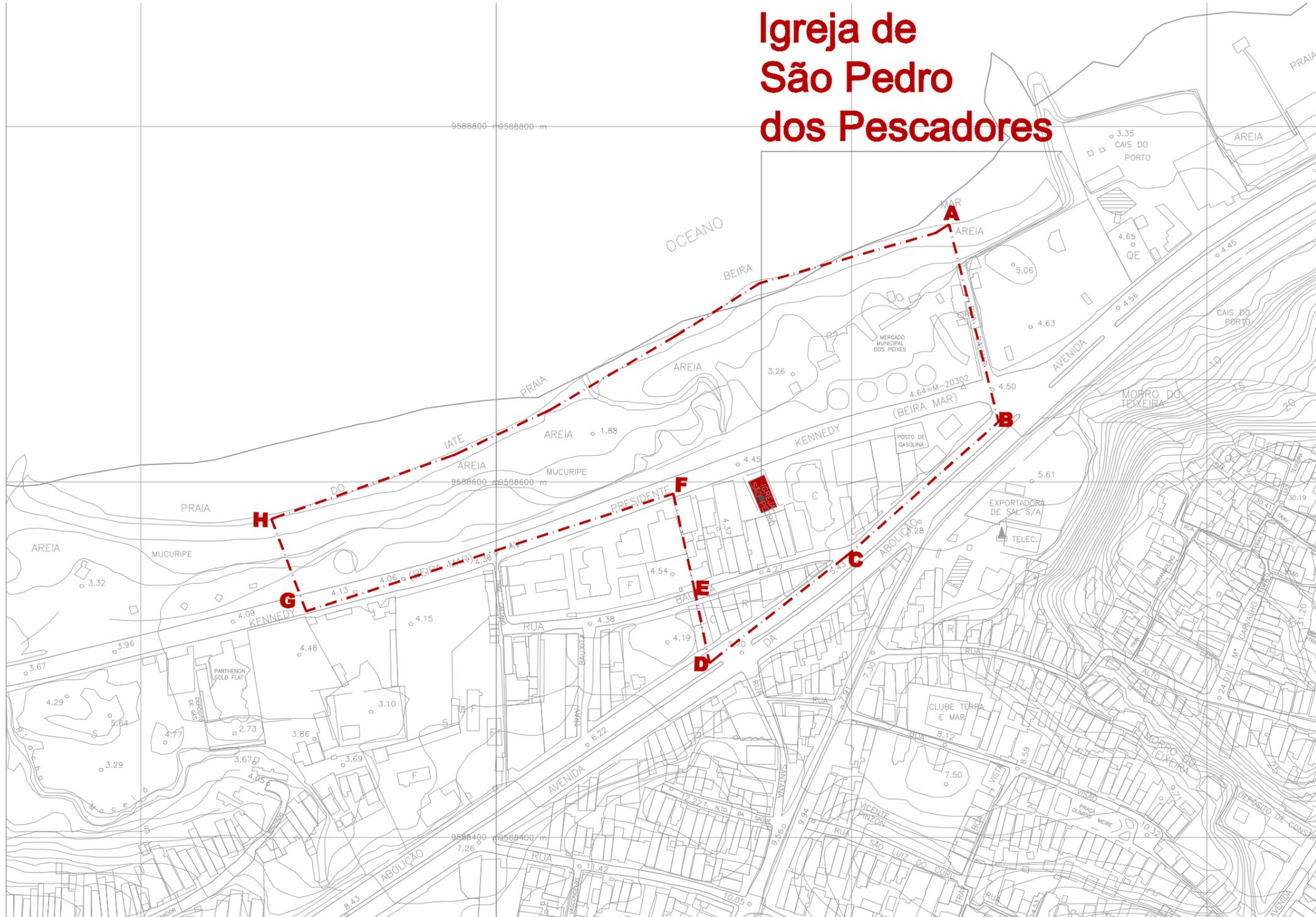
**55. IGREJA DE SÃO PEDRO**  
**Endereço:** Av. Beira Mar, s/n - Mucuripe.  
**Proprietária:** Arquidiocese de Fortaleza  
**Processo N°** 011/08

## Definição da Área de Entorno do Bem Tombado

A - O ponto (A) corresponde à intersecção da linha da preamar e a extensão da linha que limita a área público/privada do passeio da Rua Dalmar e as edificações existentes na mesma rua ;  
 1B- O ponto (B) corresponde à área de convergência entre a Rua Dalmar, a Av. Presidente Kennedy e a Av. da Abolição ;  
 C- O ponto (C) corresponde à área de intersecção entre a Av. da Abolição e a Rua Bauxita ;  
 D- O ponto (D) corresponde ao limite entre a edificações de numero 4589 e um terreno S/N locados na Av. da Abolição, com fundo correspondente com a rua Bauxita, conforme registro de imóveis ;  
 E- O ponto (E) corresponde ao limite entre os terrenos das edificações de numero 108 e um terreno na rua Bauxita S/N, com fundo correspondente com a rua Av. Abolição, conforme registro de imóveis ;  
 F- O ponto (F) corresponde ao limite entre os terrenos das edificações de numero 4530 e 4550, locados na Av. Presidente Kennedy, conforme registro de imóveis ;  
 G- O ponto (G) corresponde ao limite entre os terrenos das edificações de numero 4344 e 4400, locados na Av. Presidente Kennedy, conforme registro de imóveis ;  
 H - O ponto (H) corresponde ao ponto definido pela intersecção da linha da preamar e a perpendicular que parte do limite entre os terrenos das edificações de numero 4344 e 4400, locados na Av. Presidente Kennedy, conforme registro de imóveis ;

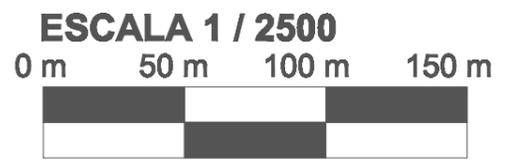
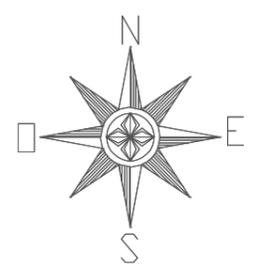
## Normas definidas para a área Tombada e para o Entorno pela Intrução de Tombamento aprovada pelo COMPHIC (Conselho Municipal de Patrimonio Histórico Artístico e Cultural)

- Reorganização da faixa que fica em frente à capela, utilizada pelos pescadores como estaleiro e onde existe o final da canalização de córrego;
- Reforma e estruturação da praça de convivência existente na lateral da Capela;
- Nas construções futuras a serem desenvolvidas no entorno da área de tombamento deverá ser observado, de forma rigorosa, a definição de um gabarito que não venha a competir com o complexo tombado;
- Na vizinhança imediata do complexo deverá ser evitada a colocação de engenhos de publicidade como os que ora lá se encontram, os quais deverão ser retirados pelo poder público municipal, com disciplinamento rigoroso de suas dimensões e implantação;
- Transferência de postes de iluminação que prejudicam a visibilidade da capela;



**LEGENDA:**

Bens Municipais	ou
Bens Estaduais	
Bens Federais	
ZEPH	
Centro Histórico	
Em processo de Tombamento	
A preservar cphc /SEPLA (acrescentar)	



## COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL - CPHC POLIGONAIS E BENS TOMBADOS - REGIONAL II

FASE:	DESENHO:	PRANCHA:
COORDENAÇÃO:	<b>PLANTA DA POLIGONAL DA IGREJA DE SÃO PEDRO DOS PESCADORES</b>	<b>04/05</b>
ARQUITETA CLÉLIA MONASTÉRIO		
ADAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO:		
ARQUITETA MÁRCIA SAMPAIO		
<b>BRUNO RAMOS</b>	Prefeitura de <b>Fortaleza</b> 	DATA: MAIO/2012